

**LEI N.º 15.735, DE 29.12.14 (D.O. 06.01.15)**

**Autoriza o Chefe do Poder Executivo a permutar imóvel do Estado do Ceará com imóvel do Centro Educacional da Juventude Padre João Piamarta.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ.

FAÇO SABER QUE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a permutar, nos termos desta Lei, o imóvel do Estado do Ceará, descrito no anexo I, incluídas todas as suas edificações e benfeitorias, com o imóvel do Centro Educacional da Juventude Padre João Piamarta, descrito no anexo II, incluídas todas as suas edificações e benfeitorias.

**Art. 2º** A permuta do imóvel do Estado, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado e precedida de avaliação e dispensa de licitação pela autoridade competente, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, far-se-á mediante lavratura de escritura pública de permuta e registro desta no cartório de registro de imóveis da respectiva circunscrição do imóvel.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

**Cid Ferreira Gomes**  
**GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**  
**Fernando Antônio Costa de Oliveira**  
**PROCURADOR GERAL DO ESTADO**

Iniciativa: **PODER EXECUTIVO**



Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará

*Handwritten signature*

ANEXO I, A QUE SE REFERE A LEI Nº DE DE DE 2014.

ÁREA I

PROPRIEDADE: ESTADO DO CEARÁ  
ÁREA: 7.355,00 m<sup>2</sup>

MEMORIAL DESCRITIVO

LEVANTAMENTO

O levantamento tem início na estaca 3, com as coordenadas em UTM X= 552911,139 e Y= 9584530,449, georreferenciada no Datum SAD69, na confluência da Avenida Aguanambi com uma rua sem denominação oficial.

CONFRONTAÇÕES

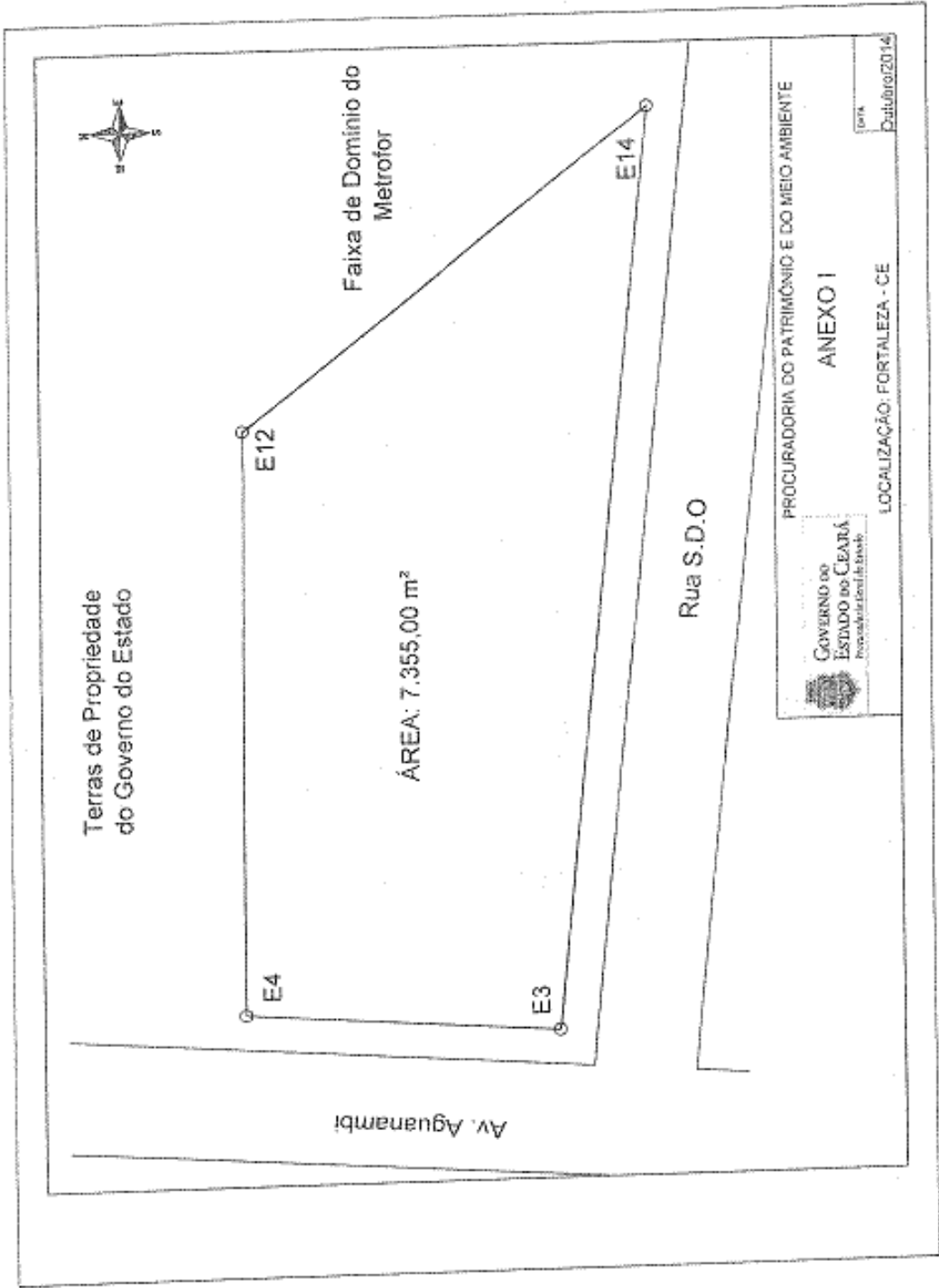
**Ao oeste (frente)** – em um segmento contínuo no sentido sul/norte da estaca 3 com as coordenadas em UTM: X=552911,139 e Y= 9584530,449 à estaca 4 com as coordenadas em UTM: X=552915,007 e Y= 9584582,023, por onde mede uma extensão total de 51,72m, limitando-se com a Avenida Aguanambi.

**Ao leste (fundos)** – em um segmento contínuo no sentido norte/sul da estaca 12 com as coordenadas em UTM: X= 553013,949 e Y=9584581,665 à estaca 14 com as coordenadas em UTM: X= 553067,364 e Y= 9584514,827, por onde mede uma extensão total de 85,61 m, limitando-se com a faixa de domínio do Metrofor.

**Ao norte (lado direito)** – em um segmento contínuo no sentido oeste/leste da estaca 4 com as coordenadas em UTM: X= 552915,007 e Y= 9584582,023 à estaca 12 com as coordenadas em UTM: X= 553013,949 e Y= 9584581,665, por onde mede uma extensão total de 99,06m, limitando-se com terras de propriedade do Governo do Estado do Ceará.

**Ao sul (lado esquerdo)** – em um segmento contínuo no sentido leste/oeste da estaca 14 com as coordenadas em UTM: X= 553067,364 e Y= 9584514,827 à estaca 3 com as coordenadas em UTM: X= 552911,139 e Y= 9584530,449, por onde mede uma extensão total de 157,00m, limitando-se com uma rua sem denominação oficial.

*Handwritten signature*



ANEXO II, A QUE SE REFERE A LEI Nº DE DE DE 2014.

ÁREA II

PROPRIEDADE: Centro Educacional da Juventude Padre João Piamarta

ÁREA: 7.355,00 m<sup>2</sup>

MEMORIAL DESCRITIVO

LEVANTAMENTO

O levantamento tem início na estaca 18 na rua Professor Guilhon, distando no sentido leste/oeste a 83,32m para a Avenida Aguanambi, com as coordenadas em UTM X= 552982,346 e Y= 9584412,357, georreferenciada no Datum SAD69.

CONFRONTAÇÕES

**Ao sul (frente)** – em dois segmentos descontínuos, assim descritos: o primeiro no sentido leste/oeste da estaca 18 com as coordenadas em UTM: X= 553049,817 e Y= 9584405,261 à estaca 18A com as coordenadas em UTM: X=552982,346 e Y= 9584412,357 por onde mede 67,84m limitando-se com a Rua Professor Guilhon e o segundo no sentido leste/oeste da estaca 16 com as coordenadas em UTM: X= 553073,806 e Y= 9584466,516 à estaca 17 com as coordenadas em UTM: X= 553054,999 e Y= 9584468,068, por onde mede 18,87m, limitando-se com a Gráfica VT. Mede uma extensão total de 86,71m.

**Ao norte (fundos)** – em um segmento contínuo no sentido oeste/leste da estaca 14B com as coordenadas em UTM: X=552992,6668 e Y= 9584512,2343 à estaca 14A com as coordenadas em UTM: X= 553069,875 e Y= 9584504,526, por onde mede uma extensão total de 77,59m, limitando-se com uma rua sem denominação oficial.

**Ao oeste (lado direito)** – em um segmento contínuo no sentido sul/norte da estaca 18A com as coordenadas em UTM: X= 552982,346 e Y= 9584412,357 à estaca 14B com as coordenadas em UTM: X= 552992,6668 e Y= 9584512,2343 por onde mede uma extensão total de 100,41 metros, limitando-se com a quadra 17 de propriedade do Centro Educacional da Juventude Padre João Piamarta.

**Ao leste (lado esquerdo)** – em dois segmentos descontínuos, assim descritos: o primeiro no sentido norte/sul da estaca 14A com as coordenadas em UTM: X= 553069,875 e Y= 9584504,526 à estaca 15 com as coordenadas em UTM: X= 553075,155 e Y= 9584482,867 à estaca 16 com as coordenadas em UTM: X= 553073,806 e Y= 9584466,516 por onde mede 38,70m limitando-se com a Comunidade Maravilha e o segundo no sentido norte/sul da estaca 17 com as coordenadas em UTM: X= 553054,999 e Y= 9584468,068 à estaca 18 com as coordenadas em UTM X= 553049,817 e Y= 9584405,261, por onde mede 63,02m, limitando-se com a Gráfica VT. Mede uma extensão total de 101,72m.

Geop:

